



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 32/67

DOCUMENTO Nº 886/67

Artigo 1º - Ficam extendidos às Pensionistas da Prefeitura, os benefícios da Lei nº 1 299, de 28 de outubro de - 1 966.

Parágrafo Único - O abono será concedido a partir de 1º de ou tubro de 1 966.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por con ta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, ou através de crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para subscrever-me apresentando os protestos de elevada consideração e estima.

a) Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Proc. nº 71/67